ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS ENCAMINHADOS COM A ROUPA SUJA

O instrumento abaixo apresentado deve ser adotado pelo gestor do contrato para melhoria dos procedimentos internos.

Cabe à Contratada informar mensalmente ao gestor do contrato a quantidade de objetos estranhos encaminhados junto com a roupa a ser processada.

Com a quantidade apontada pela Contratada, o gestor do contrato deverá preencher o quadro abaixo, do qual deve constar o quantitativo mensal e o total acumulado no período. Este instrumento deve ser encaminhado para os fiscais setoriais/técnicos dos Centros de Atendimento da Fundação CASA-SP, com o objetivo de melhorar os procedimentos internos.

Este instrumento pode também servir como base para orientar a equipe quanto aos riscos para os envolvidos e/ou aos equipamentos da contratada.

QUANTIDADES DE OBJETOS IDENTIFICADOS	MÊS												ACUMULADO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Perfurocortantes													
Instrumentos													
Outros													
Quantidade total													